

Bruxelas, 27.5.2019
COM(2019) 239 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de DECISÃO DO CONSELHO

**relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Comité Misto do EEE sobre
uma alteração do Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios
específicos não abrangidos pelas quatro liberdades**

**(Rubricas orçamentais 02 03 01 «Mercado interno» e 02 03 04 «Instrumentos de
governança do mercado interno»)**

ANEXO

DECISÃO n.º [...] DO COMITÉ MISTO DO EEE de [...]

**que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE
relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

É conveniente prosseguir a cooperação das Partes Contratantes no Acordo EEE no que se refere às ações da União nos domínios do funcionamento e desenvolvimento do mercado interno dos produtos e serviços e dos instrumentos de governação do mercado interno financiadas pelo orçamento geral da União.

O Protocolo n.º 31 do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado, a fim de permitir que esta cooperação alargada tenha lugar a partir de 1 de janeiro de 2019,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No Protocolo n.º 31, artigo 5.º, n.ºs 12 e 14, do Acordo EEE, a expressão «e 2018» é substituída por «, 2018 e 2019».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da última notificação prevista no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE* .

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019.

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em [...]

*Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
[...]*

*Os Secretários
do Comité Misto do EEE
[...]*

* [Não foram indicados requisitos constitucionais.] [Foram indicados requisitos constitucionais.]